

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA DO
CURSO DE MEDICINA**

Ingresso para o ano de 2021, nos 3º e 4º semestres.

O Reitor do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, Prof. Dr Guilherme Hiroshi Yamanari, com sede na Av. Mangará 477, Jardim Mangará – Santa Fé do Sul - SP, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20.12.1996, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo – Para Transferência Externado Curso de Medicina, com admissão prevista para os 3º e 4º semestres do 1º semestre de 2021, conforme segue:

Turno	Curso	Modalidade	Semestre	Vagas *
Diurno	Medicina	Bacharelado	3º	Cadastro reserva
Diurno	Medicina	Bacharelado	4º	01

(*) eventuais vagas remanescentes, verificadas após o término deste processo, serão oferecidas, de acordo com a classificação obtida pelo candidato.

1 DOS REQUISITOS:

1.1 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo – Para Transferência – 3º e 4º semestres, do curso de Medicina, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) ter concluído os semestres anteriores ao pleiteado, em instituição de ensino brasileira, pública ou privada, credenciada pelo MEC ou por Conselhos Estaduais de Educação, comprovados por meio de documentação original.

b) apresentar e entregar em envelope identificado a seguinte documentação (original), no momento da prova, em 14/12/2020:

- 1) Declaração de vínculo com a IES de origem, carimbada e assinada;
- 2) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original), com disciplinas cursadas, carga horária e situação (aprovação ou reprovação), carimbada e assinada ou assinatura digital;
- 3) Planos de ensino das disciplinas cursadas com carimbo e visto;
- 4) Declaração contendo os dados do concurso vestibular, como: data, classificação, total geral de pontos e disciplinas, caso não faça parte do histórico de graduação, carimbada e assinada ou assinatura digital;
- 5) Reconhecimento e/ou autorização do curso e do estabelecimento de origem, ou seja, um documento que comprove serem reconhecidos ou autorizados o curso e o estabelecimento de ensino do qual o aluno se transfere, caso não faça parte do histórico de graduação;
- 6) Formalizar, em declaração de próprio punho, concordando com as metodologias de ensino e aprendizagem do curso de Medicina do UNIFUNEC, e, na mesma declaração, concordar em realizar adaptações a conteúdos, a atividades e à metodologia, caso a metodologia da instituição de origem não for consoante com aquela desenvolvida no UNIFUNEC.

Não serão aceitos documentos emitidos por via eletrônica;

c) Concordar expressamente em adaptar-se ao currículo pleno deste Centro Universitário, bem como as normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: De 01/12/2020 a 09/12/2020.

2.2 Realização da inscrição:

2.2.1 As inscrições estarão disponíveis a partir do site do UNIFUNEC:

<https://unifunec.edu.br>

2.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2.3 Só é permitida uma inscrição por candidato.

2.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível, além do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.2.5 Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

2.3 Taxa de Inscrição

2.3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo site do UNIFUNEC: <https://unifunec.edu.br>. Após se inscrever, o candidato deverá entrar na Área do Candidato e imprimir o boleto da taxa de inscrição para pagamento.

2.3.2 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo - Para Transferência - 3º e 4º semestres do curso de Medicina, objeto deste edital, é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. A inscrição poderá ser paga via boleto em casas lotéricas ou na rede bancária.

2.2.3 O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

2.4 Dos portadores de necessidades especiais

2.4.1 Os portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por escrito os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deve estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada.

2.4.2 A ausência dessa informação desobriga o Centro Universitário de Santa Fé do Sul - UNIFUNEC de qualquer atendimento especial.

2.4.3 É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.5 A inscrição será cancelada quando houver:

- a) documentação irregular ou incompleta;
- b) não quitação do valor cobrado na inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3 DA PROVA E SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será realizado, por meio de prova objetiva. É de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado no Campus II do Centro Universitário de Santa Fé do Sul - UNIFUNEC, na Avenida Mangará, 477, Jardim Mangará - Santa Fé do Sul-SP, no dia 14/12/2020, a partir das 14h, com duração de três horas. O tempo mínimo de permanência na prova é de 01 (uma) hora.

3.1.1 As provas serão constituídas por 50 questões de múltipla escolha, com referência ao conteúdo disposto no Anexo I do presente Edital.

3.1.2 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova, no mínimo, meia hora antes do horário marcado para o seu início.

3.1.3 O candidato deverá trazer no dia de realização das provas Cédula de Identidade original e atualizada para ter acesso à sala de provas, caneta de tinta preta ou azul.

3.1.4 Para a realização das provas, o candidato que não apresentar a Cédula de Identidade original (ou documento similar legalmente válido, com foto), não poderá participar do processo seletivo e será automaticamente eliminado da seleção. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, mesmo que autenticadas. Além disso, deverá entregar Declaração de próprio punho e documentação conforme orientações do item 1, c) do presente Edital.

3.1.5 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer material de consulta. O candidato não poderá utilizar, durante a prova, régua, bonés e aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, calculadora, bip, walkman, relógio do tipo data bank, pager ou similares, sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cujas consequências serão a aplicação das penalidades legais e o desligamento do processo seletivo.

3.1.6 O candidato se compromete a obedecer todas as medidas de segurança propostas pela instituição. (uso de máscara, distanciamento social, utilização de álcool em gel).

3.1.7 O Candidato deverá chegar a partir da 13horas (Brasília), no Campus II, Avenida Mangará s/nº, Bairro: Jardim Mangará. A sala será indicada na portaria do Campus II

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A nota final do candidato será composta pela soma dos resultados obtidos nas 50 questões da prova. Os resultados obedecerão à ordem decrescente de pontuação. No caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4.2 Se ainda permanecer o empate, será realizado uma média final de todas as disciplinas cursadas pelo candidato.

5 DO RESULTADO

5.1 No dia 17/12/2020, a partir das 15horas, será divulgado o resultado no site do UNIFUNEC: <https://unifunec.edu.br>

5.2. Em nenhuma hipótese, haverá revisão ou vistas de provas do Processo Seletivo.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, ou em cadastro reserva terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à convocação pela IES e apresentação completa da documentação e à celebração de contrato de prestação de serviços educacionais com o UNIFUNEC e efetivação da matrícula, a saber:

a) Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com a instituição de ensino e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno do UNIFUNEC.

b) A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a contratada.

6.2. As matrículas dos candidatos classificados serão realizadas nos dias 17/12/2020 até 20/01/2021, das 9h às 21 horas, na Secretaria de Graduação – Campus II.

6.3 No dia 25/01/2021, na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 6.2 do Edital deste Processo Seletivo, o UNIFUNEC convocará através de lista divulgada pela Internet no site www.unifunec.edu.br os candidatos classificados após o limite de vagas. As listas serão atualizadas, de acordo com vagas remanescentes.

6.4 No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

7 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (ORIGINAIS e XEROX):

- a) Cédula de Identidade, atualizada;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certificado de quitação militar (para candidato do sexo masculino);
- h) Comprovante de residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- i) Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço do fiador.

j) Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também fotocópia autenticada do CPF do pai ou responsável;

k) Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original ou cópia autenticada da sua Cédula de Identidade, juntamente com fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do aluno.

7.1 A documentação será submetida à análise de compatibilidade curricular, com base no Histórico Escolar e Programas de Disciplinas do curso de origem. Havendo compatibilidade curricular, o candidato deverá sujeitar-se, por declaração escrita, às condições de sua situação curricular, para realizar a matrícula na série. Em caso de incompatibilidade curricular, o candidato será desclassificado e conseqüentemente convocar-se-á o seguinte da lista classificatória.

7.1.1A análise de compatibilidade curricular será de responsabilidade de equipe de professores do curso de Medicina do Centro Universitário de Santa Fé do Sul - UNIFUNEC. Salienta-se que pode haver disparidade entre o semestre escolhido pelo candidato para transferência, com o semestre de ingresso na IES (somente para semestres anteriores, se houver vaga), decorrente da análise de documentos.

7.2 Não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida, independentemente de qualquer hipótese.

7.3 Os deferimentos de pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo candidato, serão analisados pelo corpo docente do curso de medicina e coordenação.

7.4 A efetivação da matrícula do candidato está condicionada à entrega completa e regular, da documentação exigida, conforme legislações pertinentes, nas datas previstas neste Edital. Omissões ou

irregularidades acarretarão, a qualquer momento, a exclusão do candidato do processo seletivo.

7.5 Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pelo UNIFUNEC, aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo – Para Transferência Externa- curso de Medicina – do UNIFUNEC implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Processo.

8.2 Poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do curso de Medicina, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

8.3 Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

8.4 O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso nos 3º e 4º semestres de 2021 e para candidatos originários de Instituições Nacionais.

8.5 Os casos omissos e situações não previstas, no presente Edital, serão avaliados pela Assessoria Jurídica do UNIFUNEC.

8.6 O UNIFUNEC não se responsabilizará por pertences dos candidatos deixados na sala de prova, especialmente aqueles cujo emprego está proibido durante o Processo Seletivo.

Santa Fé do Sul, 01 de dezembro de 2020.

Georgea Suppo Prado Veiga
Pró-Reitora de Graduação e Extensão

Prof. Dr. Guilherme Hiroshi Yamanari
Reitor



ANEXO I

Conteúdo para a vaga do 3º semestre (cadastro reserva)

ANATOMIA HUMANA

Anatomia Clínica introduz, explicita, associa, desenvolve e atualiza os conceitos essenciais em Anatomia Humana a partir de um contexto sistêmico, topográfico, semiológico, imagenológico e neuranatômico. Anatomia topográfica: tórax, abdome, cabeça, pescoço, pelve e períneo, membros inferiores e superiores, e estesiologia.

BIOLOGIA

A estrutura e hibridização de ácidos nucleicos, replicação, mutação e reparo do DNA, biossíntese de proteínas e seu processamento pós-traducional, regulação dos mecanismos envolvidos.

EMBRIOLOGIA

Origem e a formação dos sistemas tegumentar, esquelético, muscular, circulatório, respiratório, digestório, urogenital, arcos faríngeos (cabeça e pescoço), nervoso, olho e orelha e desenvolvimento dos membros. As principais malformações congênitas.

HISTOLOGIA

Organização e classificação dos tecidos básicos e da anatomia microscópica dos órgãos que constituem os Sistemas. Morfologia e histofisiologia dos órgãos, dos aparelhos e sistemas: circulatório, sangue e hemocitopoiese, linfóide, digestório, respiratório, tegumentar,

urinário, endócrino, reprodutor masculino e feminino e órgãos dos sentidos.

FISIOLOGIA

Os mecanismos de ação hormonal, das funções do sistema endócrino, de reprodução e desenvolvimento. O sistema digestório, nutrição, regulação do metabolismo interno e da temperatura corpórea. Fisiologia dos sistemas cardiovascular e linfático, respiratório, renal e meio interno.

BIOQUÍMICA DAS MOLÉCULAS E METABOLISMO

Estruturas moleculares e suas funções biológicas aplicado à área da Saúde, com ênfase às alterações metabólicas e suas interações nas situações de saúde e doença.

BIOESTATÍSTICA

Inferência Estatística. Intervalo de confiança para média e proporção: uma e duas populações (independentes e correlatas). Teste de hipóteses para média, proporção e variância: uma e duas populações (independentes e correlatas).

PROMOÇÃO DA SAÚDE NA COMUNIDADE – SAÚDE COLETIVA

O processo de saúde e doença. Exploração dos vínculos entre saúde e sociedade. Diagnóstico da situação de saúde de uma população. Princípios éticos relacionados com a produção do conhecimento e prática em saúde. Trabalho em equipe na atenção integral e promoção

da saúde. Diagnóstico de Saúde em Saúde Coletiva; Humanização na Atenção Básica. Portaria 2436/17

Conteúdo para a vaga do 4º semestre

Todas as disciplinas referentes ao 3º semestre e as seguintes abaixo relacionadas:

FISIOLOGIA

Os princípios fisiológicos gerais a partir do conceito central de homeostasia. Processos de transporte através de membranas, bioeletricidade e comunicação celular, abordando os processos de contração muscular e transporte através de epitélios. A fisiologia do sistema nervoso e o papel modulador do sistema neurovegetativo.

GENÉTICA

A transmissão, expressão e alterações do material genético, suas relações com o desenvolvimento humano, procedimentos de diagnóstico, terapêutica e prevenção das doenças genéticas, necessários para o desempenho profissional na comunidade. Genética de populações. Herança mendeliana. Estrutura e função dos cromossomos e genes. Citogenética humana. Genética bioquímica e molecular. Triagem Genética. Erros Inatos do Metabolismo.

IMUNOLOGIA

Os fundamentos da Imunologia ; Estrutura do sistema imune; Visão geral das respostas imunes inata e adaptativa; Componentes estruturais

do Sistema Imune; Mecanismos de reconhecimento antigênico; Antígenos; Anticorpos; Reação antígeno-anticorpo;

Sistema Complemento; Citocinas; Complexo principal de histocompatibilidade humano (HLA); Reações de hipersensibilidades (I, II, III e IV); Autoimunidade e doenças autoimunes.

NEUROANATOMIA

Conceitos essenciais em Neuroanatomia, à partir de um contexto sistêmico, topográfico, semiológico, imaginológico e neuroanatômico.

BIOQUÍMICA

Bioquímica Clínica: Adaptações metabólicas nos quadros clínicos: magreza e obesidade na puberdade e vida adulta, diabetes I e II, senilidade, alcoolismo; Proteínas Plasmáticas: Conceito; Técnicas de dosagem; Método do biureto; Eletroforese; Proteínas específicas; Concentração plasmática e patologias; Enzimas: Cinética enzimática; Velocidade máxima; Unidade enzimática; Transaminases; Fosfatases; Creatinofosfoquinases; Métodos de dosagem; Níveis plasmáticos e doenças humanas; Hemoglobina: Cadeias da globina; Anemias; Anemia falciforme; Betatalassemia; Anéis do heme; Bilirrubinas; Doenças que cursam com o aumento das bilirrubinas; Metabolismo do ferro; Coagulação: Proteínas da coagulação; Fatores não protéicos; Via extrínseca e intrínseca; Distúrbios hereditários da coagulação; Métodos de estudo da coagulação; Protrombina; Fibrinogênio; Proteína S e C; Doenças que afetam a coagulação; Anticoagulantes.

SAÚDE COLETIVA

Programa de atenção a saúde do idoso. Diagnóstico de saúde em unidades de longa permanência para idosos. Abandonos de tratamento e suas causas. Consolidação das informações sobre o diagnóstico de saúde do idoso institucionalizado. Dificuldades para a continuação do tratamento. Política nacional de saúde da pessoa idosa;Epidemiologia do Envelhecimento;Introdução à Geriatria e Gerontologia.

MICROBIOLOGIA

Conceitos básicos sobre a biologia dos microrganismos como a morfologia e organização celular, princípios de fisiologia e genética, ação dos agentes químicos e físicos sobre os microrganismos.

PARASITOLOGIA

As características biológicas e o habitat nos hospedeiros vertebrados e invertebrados; ciclo evolutivo e mecanismos de transmissão e os aspectos moleculares e imunológicos. A relação parasito-hospedeiro e sua associação com a doença humana. Perfis epidemiológicos (distribuição, prevalência e fatores ambientais) e as medidas profiláticas e de controle, os principais vetores envolvidos na veiculação e disseminação das parasitoses humanas.

MOLÉSTIAS INFECCIOSAS

A relação da biologia dos agentes patogênicos com o hospedeiro humano, imunopatogenia, fisiopatogenia, aspectos clínicos, diagnóstico e metodologias de investigação laboratorial, diagnóstico diferencial, prevenção/controle e breve introdução ao tratamento das principais doenças infecto-parasitárias do Brasil.

PATOLOGIA GERAL

A análise dos processos patológicos gerais: as causas, os mecanismos e as bases estruturais dos processos biológicos elementares e comuns a todas as doenças, independentemente dos órgãos ou tecidos envolvidos por meio do estudo das alterações estruturais pela macroscopia e microscopia de luz, imaginologia patológica.

CLÍNICA MÉDICA

A Semiotécnica do exame físico geral e segmentar do indivíduo normal e doente; Coleta de dados para anamnese. Início dos fundamentos da relação médico-paciente. Aprendizado das grandes síndromes clínicas. Fisiopatologia dos sinais e sintomas em clínica médica. Elaboração do raciocínio diagnóstico. Capacitação na execução de anamnese e do exame clínico.